



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.682 DE 18 DE JULHO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
 no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº
 27.853/08,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Camões Ribeiro do Couto, lote 4 e parte do lote 3, da Quadra Q, do Loteamento Granjas Daniel – Bairro da Monção, neste Município, necessárias à melhoria do sistema viário. a saber:

“Propriedade de Elci Marcelina Martins Toledo

Parte do Lote 3 da quadra Q

BC. 51.102.103.001.

Imóvel denominado parte do lote 3. da quadra Q. do Loteamento Granjas Daniel. Bairro da Monção, medindo 1.50m de frente para Rua Camões Ribeiro do Couto. com fundos correspondentes, onde confronta com a Rua Ismael Antonio Abitante, e do lado direito de quem da referida via observa mede 25,00m, confrontando com área remanescente do lote 3, do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com lote 4, perfazendo no perímetro acima uma área de 37,50m².

Propriedade de Eugenio de Tozeto Filho

Lote 4 da quadra Q

BC. 51.102.104.001.

Imóvel denominado lote 4. da quadra Q, do Loteamento Granjas Daniel, Bairro da Monção, medindo 10,00m de frente para Rua Camões Ribeiro do Couto, com fundos correspondentes. onde confronta com a Rua Ismael Antonio Abitante. e do lado direito de quem da referida via observa mede 25,00m, confrontando com o lote 3, do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com prédio nº. 42. perfazendo no perímetro acima uma área de 250,00m².”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-2486.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Carlos Eugênio Montecarlo César Júnior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de julho de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa